

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002072/23 de 8 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(545) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	681,74
(183) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.163-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.167,72
(545) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	980,33
(709) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.163-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	1.786,02

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(397) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.880,22
(783) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.710,31

Total Suplementação: 14.206,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(206) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.786,02
(256) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	681,74
(557) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-1500 - Material de Consumo	980,33
(552) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.167,72

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(292) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-1600 - Contratacao por Tempo Determinado	3.710,31
(292) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-1600 - Contratacao por Tempo Determinado	5.880,22

Total Anulação: 14.206,34

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

